

EMENDA SUBSTITUTIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 613/2018

O Art. 3º do Projeto de Lei nº 613/2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – A avaliação deverá ser feita considerando valores de mercado, e devidamente atualizada antes de finalizado o processo de alienação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

Preador Preto

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 19 106 120

Resconsável pela distribuição